



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000938/2024
EMISSION: 11/03/2024
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: NÃO APLICÁVEL - BLOQUEIA DOTAÇÕES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Locação do Auditório do CEIT para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Descrição adicional:

Locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina - CEIT, localizado na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa, para: Realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), consistente em palestra ministrada pela da Vice-Prefeita de Caxias do Sul/RS, a Sra. Paula loris, com a temática: "Mulher em espaços de poder: política e mercado de trabalho".

Dia: 13/03/2023 (quarta-feira)

Horário de início do evento: 18h30min

Horário de início da locação: 17h

Horário previsto de término do evento e da locação: 22h

Dotação:Acesso: 116 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

7. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizada na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa/RS, para realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher comemorado todo dia 8 de março -, consistente em palestra ministrada pela Vice-Prefeita de Caxias do Sul/RS, a Sra. Paula loris, com a temática: "Mulher em espaços de poder: política e mercado de trabalho", conforme os seguintes dados:

Dia: 13/03/2024(quarta-feira)

Horário de início do evento: 18h30min

Horário de início da locação: 17h

Horário previsto de término do evento e da locação: 22h

Tempo total de horas locadas: 5 horas

Valor pago por hora locada: R\$ 145,00

Valor total da locação: R\$ 725,00



A contratação é necessária para realizar o evento proposto de forma adequada, em auditório com toda estrutura já montada, cujo espaço comporte maior número de pessoas (capacidade para até 200 pessoas), com acessibilidade, climatização, além de toda estrutura de sonorização e iluminação apropriadas e demais tecnologias necessárias, como sistema de projeção de imagens, e saídas de emergência, para que se possa transmitir adequadamente o conteúdo exposto pela palestrante e garantir maior segurança a todos os participantes.

Tendo em vista a importância da temática do evento, serão convidados alunos das escolas de ensino médio do Município, além de autoridades e público geral, através de divulgação pelas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores, e outros veículos de comunicação a nível municipal. Dessa forma, considerando ser esperado um público grande, a Câmara de Vereadores não possui em suas instalações físicas um auditório capaz de comportar todo o público esperado, visto que no Plenário da Câmara há apenas 50 lugares disponíveis e outro pequeno auditório, com cerca de 35 lugares disponíveis.

Logo, tem-se que as condições acima expostas demonstram a singularidade do imóvel a ser locado e evidenciam vantagem para a Câmara de Vereadores, tendo em vista ser o único existente no Município com toda a estrutura adequada para melhor comportar o evento proposto.

Ante o exposto, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço de locação pretendido é necessário para garantir que o Poder Legislativo Barbosense realize evento de forma adequada e possibilite a maior número de pessoas da comunidade a participação. Além disso, o evento contará com temática importante, contribuindo para a promoção de reflexões voltadas ao empoderamento feminino, sob os aspectos políticos e de mercado de trabalho, e a importância da luta por direitos igualitários entre homens e mulheres, em alusão ao Dia Internacional da Mulher (8 de março).

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço de locação a ser contratado acontecerá apenas em uma ocasião, no dia 13/03/2024 (quarta-feira), no período compreendido entre às 17 e as 22 horas.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 725,00, sendo R\$ 145,00 por hora locada, e, num total de 5 horas necessárias para realização do evento, alcança o valor total.

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação estará prevista no Plano de Contratações Anual, o qual está para ser elaborado.

9.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço de locação através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e a Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

9.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

9.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, considerando a singularidade do imóvel a ser locado, e a vantajosidade da sua locação para o Poder Legislativo.

9.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a locação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A serviço de locação pode ser contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo.

9.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação do serviço pretendido o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;



c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo, no que se refere à forma do serviço a ser prestado pelo fornecedor e à estrutura a ser disponibilizada durante a locação do Auditório do CEIT.

Por fim, salienta-se que a locação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo, considerando ser o único local disponível no Município com as condições adequadas para realização do evento proposto.

9.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A única alternativa disponível no mercado, a nível municipal, é a locação do Auditório do CEIT, conforme justificativas constantes no Item 1 deste Estudo, visto ser o único local com as especificações e características adequadas para comportar o evento proposto.

A fim de demonstrar que o valor da locação está de acordo e compatível com o praticado no mercado, foram coletados com o fornecedor recibos de outras locações, realizadas no final do ano de 2023, tendo em vista que por ser uma associação não realiza a emissão de notas fiscais. Também, foram juntados ao processo de compras orçamento recente fornecido à Secretaria Municipal de Esportes para evento, bem como Termo de Locação firmado com a Secretaria Municipal de Educação para evento, visando comprovar que o valor orçado para a Câmara de Vereadores é o mesmo cobrado pelo fornecedor para outros fornecedores recentemente, visto que as referidas secretarias fazem parte do Poder Executivo Municipal.

Tais documentos podem ser utilizados para justificar o preço, pois se constituem em elementos idôneos para demonstrar o preço cobrado pelo fornecedor em outras ocasiões, recentes, e a outros fornecedores. Isso porque o § 1º do art. 16 da Resolução de Mesa n.º 4/2023 dispõe que a justificativa dos preços será dada com base em notas fiscais apresentadas ou outro meio idôneo, estando realizada, portanto, no presente caso.

Dessa forma, a coleta de documentações para comprovação de que o valor cobrado está de acordo com o praticado no mercado foi efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

9.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

9.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.

10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviço de locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa/RS, para realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher - comemorado todo dia 8 de março -, consistente em palestra ministrada pela Vice-Prefeita de Caxias do Sul/RS, a Sra. Paula Ioris, com a temática: "Mulher em espaços de poder: política e mercado de trabalho", conforme os seguintes dados:

Dia: 13/03/2024(quarta-feira) Horário de início do evento: 18h30min

Horário de início da locação: 17h Horário previsto de término do evento e da locação: 22h

Tempo total de horas locadas: 5 horas Valor pago por hora locada: R\$ 145,00 Valor total da locação: R\$ 725,00

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se fundamenta na necessidade de realizar o evento proposto de forma adequada, em ambiente que comporte maior número de pessoas (capacidade para até 200 pessoas), com acessibilidade, climatização, além de toda estrutura de



sonorização e iluminação apropriadas e demais tecnologias necessárias, como sistema de projeção de imagens, além de saídas de emergência, para que se possa transmitir adequadamente o conteúdo exposto pela palestrante e garantir maior segurança a todos os participantes.

Tendo em vista a importância da temática do evento, serão convidados alunos das escolas de ensino médio do Município, além de autoridades e público geral, através de divulgação pelas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores, e outros veículos de comunicação a nível municipal. Dessa forma, considerando ser esperado um público grande, a Câmara de Vereadores não possui em suas instalações físicas um auditório capaz de comportar todo o público esperado, visto que no Plenário da Câmara há apenas 50 lugares disponíveis e outro pequeno auditório, com cerca de 35 lugares disponíveis.

Logo, tem-se que as condições acima expostas demonstram a singularidade do imóvel a ser locado e evidenciam vantagem para a Câmara de Vereadores, tendo em vista ser o único existente no Município com toda a estrutura adequada para melhor comportar o evento proposto.

Ante o exposto, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço de locação pretendido é necessário para garantir que o Poder Legislativo Barbosense realize evento de forma adequada e possibilite a maior número de pessoas da comunidade a participação. Além disso, o evento contará com temática importante, contribuindo para a promoção de reflexões voltadas ao empoderamento feminino, sob os aspectos políticos e de mercado de trabalho, e a importância da luta por direitos igualitários entre homens e mulheres, em alusão ao Dia Internacional da Mulher (8 de março).

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço de locação através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e a Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação do serviço pretendido o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo, no que se refere à forma do serviço a ser prestado pelo fornecedor e à estrutura a ser disponibilizada durante a locação do Auditório do CEIT.

Por fim, salienta-se que a locação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo, considerando ser o único local disponível no Município com as condições adequadas para realização do evento proposto.

10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço de acordo, após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto adquirido, no entorno do ano de 2024, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor William Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do produto adquirido no entorno do ano de 2024.

10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta.

10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 725,00, sendo R\$ 145,00 por hora locada, e, num total de 5 horas necessárias para realização do evento, alcança o valor total.

10.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 33390392301 – Serviços Terc.-Organiz. (116 – Outros serviços Terceiros – P. Jurídica).

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
116	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 39 00 000000	725,00	14.275,00

Total geral disponível R\$ 14.275,00

11/03/2024 ÀS 16:09:41 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

CARLOS BARBOSA, Em 13/03/2024